

**LEI Nº 108 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995**

**Dá a denominação de Rodovia Epitácio Lucena, para a Estrada Estadual RR-342 (trezentos e quarenta e dois).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A estrada estadual RR-342 (trezentos e quarenta e dois) passará a chamar-se rodovia Epitácio Lucena.

**Art. 2º** A rodovia de que trata o artigo anterior vai do quilômetro 35 (trinta e cinco) da BR-174 (sentido Boa Vista/BV-8) conhecido como entrada do Taiano, até o rio Uraricoera, cuja extensão é de 69 (sessenta e nove) quilômetros.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 12 de dezembro de 1995.

**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima